

EDITAL Nº 273/2016

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2017/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, nas modalidades de REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou PORTADOR DE DIPLOMA, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (primeiro) período letivo de 2017.

1. DAS MODALIDADES

1.1 O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.1.1 REINGRESSO: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos.

1.1.1.1 O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente.

1.1.2 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. Alunos de instituições de Ensino Superior estrangeiras podem candidatar-se e, se pré-selecionados, estão sujeitos à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) de destino.

1.1.2.1 A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento.

1.1.3 PORTADOR DE DIPLOMA: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei.

1.1.3.1 Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **06 a 27 de outubro de 2016**.

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições Online". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus).

2.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá conferir a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>) ou através do e-mail dda@unipampa.edu.br.

2.5 Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.6 A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

2.6.1 Reingresso ou Transferência Voluntária: R\$ 10,00 (dez reais).

2.6.2 Portador de Diploma: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 28 de outubro de 2016**, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.8 Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até o dia **14 de outubro de 2016**, após preenchimento de requerimento específico, disponível em www.unipampa.edu.br/portal/psc, que deverá ser enviado, assinado pelo candidato, à Divisão de Documentação Acadêmica pelo endereço eletrônico dda@unipampa.edu.br, contendo:

2.8.1 Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico.

2.8.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.9.2.

2.9 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

2.9.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.2 For membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.10 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.11 O resultado da solicitação de isenção será divulgado até o dia **21 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc.

2.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de outubro de 2016** estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a modalidade de **REINGRESSO** os documentos exigidos são:

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido via web, impresso, disponível na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.1.2 Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

3.1.3 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.2 Para a modalidade de **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** os documentos exigidos são:

3.2.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.2.2 Documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o documento original no momento da matrícula);

3.2.3 Comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original ou cópia autenticada);

3.2.4 Histórico escolar completo de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);

3.2.5 Matriz curricular do curso de origem e conteúdo programáticos de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;

3.2.6 Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) (original ou cópia autenticada), caso não conste no Histórico Escolar;

3.2.7 Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);

3.2.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.3 Para a modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA** os documentos exigidos são:

3.3.1 Formulário de inscrição preenchido via web, impresso, e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>);

3.3.2 Documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);

3.3.3 Cópia autenticada do diploma do curso superior (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão de Curso;

3.3.4 Histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);

3.3.5 Conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;

3.3.6 Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);

3.3.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

PARÁGRAFO ÚNICO Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem, estão dispensados dos itens 3.3.4 e 3.3.5.

3.4 Adicionalmente, para **TODAS AS MODALIDADES**:

3.4.1 Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (Item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz oferta do curso pretendido.

3.4.2 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado (item 3.4.7), pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **28 de outubro de 2016**.

3.4.3 Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.4.4 Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em www.unipampa.edu.br/portal/psc, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do País que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.4.6 Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax ou enviada por e-mail.

3.4.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável pela mesma a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com modalidade, turno e Unidade Universitária de oferta. Esta documentação será posteriormente conferida pelas Secretarias Acadêmicas dos Campi no período compreendido entre a data final da entrega dos documentos e a data anterior à divulgação dos resultados provisórios conforme itens 3.4.2 e 8.1. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

3.4.8 Endereços e telefones das Secretarias Acadêmicas das Unidades Universitárias estão dispostos no Quadro 4.1.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas discriminadas abaixo foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
ALEGRETE Av. Tiarajú, nº 810 Bairro Ibirapuitã CEP: 97.546-550 Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	15
	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	3
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	04
BAGÉ Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 - Bairro Malafaia CEP: 96.413-170 Telefone: (53) 3240 3601	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	05
	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	05
	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	20
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	24
	Letras - Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respektivas Literaturas	Licenciatura	Integral	05

<p align="center">CAÇAPAVA DO SUL</p> <p>Avenida Pedro Anunciação, 111 Vila Batista CEP: 96.570-000 Telefone: (55) 3281 1711</p>	Física	Licenciatura	Integral	10
	Geofísica	Bacharelado	Integral	05
	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	10
	CST em Mineração	Tecnológico	Noturno	05
	Geologia	Bacharelado	Integral	15
<p align="center">DOM PEDRITO</p> <p>Endereço: Rua 21 de abril, 80 - Bairro: São Gregório. Dom Pedrito - RS - CEP: 96450- 000 Fone: (53) 3243-7300 ou Celular (53) 9979-7860 E- mail: dompedrito@unipampa.edu.br Fax: (53) 3243-7301</p>	Educação do campo	Licenciatura	Integral	10
	Enologia	Bacharelado	Integral	05
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	10
	Tecnologia em Agronegócio - CSTA	Tecnológico	Noturno	10
	Zootecnia	Bacharelado	Integral	04
<p align="center">ITAQUI</p> <p>Rua Luiz Joaquim de Sá Brito - Promorar, Itaqui - RS, 97650-000</p>	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	15
	Matemática- Licenciatura	Licenciatura	Noturno	10
<p align="center">SANTANA DO LIVRAMENTO</p> <p>Rua Barão do Triunfo, nº 1048 CEP: 97.573-634 Telefone: (55) 3967 1700</p>	Administração	Bacharelado	Matutino	05
	Administração	Bacharelado	Noturno	05
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	10
	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	03
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	03
<p align="center">SÃO BORJA</p> <p>Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro Passo, São Borja, RS 97670-000</p>	Comunicação	Bacharelado	Integral	05
	Relações Públicas	Tecnológico	Noturno	06

SÃO GABRIEL Av. Antônio Trilha, nº 1847 CEP: 97.300-000 Telefone: (55) 3237 0850	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	10
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	10
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	20
URUGUAIANA BR 472 - Km 585 CEP: 97.500-970 Telefone: (55) 3911 0201	Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	03
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	05
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	03
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	03
	Farmácia	Bacharelado	Integral	05
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	03
	Medicina	Bacharelado	Integral	03
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	03

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos à admissão por **Reingresso** está condicionada aos critérios que seguem:

5.1.1 A existência de vagas no curso de **Reingresso** (de acordo com o presente Edital);

5.1.2 A possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para cada curso.

5.2 A seleção de candidatos ao ingresso por **Transferência Voluntária** está condicionada aos pontos que seguem:

5.2.1 A existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

5.2.2 Até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;

5.2.3 Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto 5773/2006.

5.3 A seleção de candidatos à admissão como **Portador de Diploma** está condicionada ao critério que segue:

5.3.1 A existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:

6.1.1 Reingresso;

6.1.2 Transferência Voluntária;

6.1.3 Portador de Diploma.

6.2 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reingresso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.2.1 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no 1º e 2º semestres do curso;

6.2.2 Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;

6.2.3 Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;

6.2.4 Menor número de reprovações por frequência;

6.2.5 Menor número de reprovações por nota;

6.2.6 Menor tempo de abandono do curso:

6.2.7 Menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.3 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Transferência Voluntária** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.3.1 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;

6.3.2 Maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;

6.3.3 Maior média nos componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;

6.3.4 Menor número de reprovações por frequência;

6.3.5 Menor número de reprovações por nota;

6.3.6 Menor número de trancamentos de curso;

6.3.7 Menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.4 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Portador de Diploma** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.4.1 Maior número de componentes curriculares dispensados no 1º e 2º semestre do curso pretendido;

6.4.2 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido;

6.4.3 Maior média nos componentes curriculares cursados no curso pretendido;

6.4.4 Menor tempo de conclusão do curso.

6.5 Adicionalmente, para **TODAS AS MODALIDADES**:

6.5.1 Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários Mínimos;

6.5.2 Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos que comprovarem a menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados a seguir:

Curso:	Critérios Específicos
Administração (Matutino)	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração. Transferência Voluntária: a) Candidatos oriundos de cursos de Administração; b) candidatos oriundos de área de Ciências Sociais Aplicadas; c) candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento. Portador de Diploma: a) Candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.

<p>Administração (Noturno)</p>	<p>Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração.</p> <p>Transferência Voluntária: a) Candidatos oriundos de cursos de Administração; b) candidatos oriundos de área de Ciências Sociais Aplicadas; c) candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento.</p> <p>Portador de Diploma: a) Candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.</p>
<p>Ciência da Computação</p>	<p>Transferência Voluntária Terão prioridade os candidatos oriundos de cursos que dispensem um dos componentes curriculares listados abaixo do curso de Ciência da Computação da UNIPAMPA, segundo as condições descritas no regimento da UNIPAMPA para aproveitamento de componentes curriculares.</p> <p>Componentes Curriculares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Algoritmos e Programação 2. Estruturas de Dados I <p>Portador de Diploma Terão prioridade os candidatos portadores de diploma nas áreas ordenadas a seguir: a) área de ciências exatas e da terra; b) engenharias; c) demais áreas. Limitado a até 10 (cinco) candidatos selecionados de acordo com os critérios gerais do Edital.</p>
<p>Ciências Econômicas</p>	<p>Reingresso O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas no curso de Ciências Econômicas. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p>Transferência Voluntária a) Candidatos oriundos de cursos de Ciências Econômicas; b) Candidatos oriundos de área de Ciências Sociais Aplicadas; c) Candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p>Portador de Diploma a) Candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p>

CST Mineração	Possuir equivalência em pelo menos uma disciplina do 1º semestre do curso, a saber: Matemática A, Geologia Geral, Introdução à Mineração, Fundamentos de Física I, Geometria Analítica e Química Geral.
Ciências da Natureza	Candidato que possua no mínimo de 300 (trezentas) horas cursadas aproveitáveis no Curso.
Comunicação	Possuir no mínimo de 360 horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Publicidade e Propaganda da Unipampa.
Enfermagem	<p>Reingresso ou Transferência Voluntária</p> <p>Terão prioridade candidatos que:</p> <p>a) cursaram e foram aprovados nos componentes curriculares do núcleo de conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde.</p> <p>Critérios de desempate:</p> <p>1º maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido; 2º maior média nos componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido; 3º menor número de reprovações por frequência; 4º menor número de reprovações por nota; 5º menor número de trancamentos de curso; 6º menor número de trancamentos de componentes curriculares.</p> <p>Portador de Diploma</p> <p>Terão prioridade candidatos:</p> <p>a) graduados na área da Ciência da Saúde; b) com o maior número de componentes curriculares aproveitáveis para o Curso de Enfermagem; c) que possam ser matriculados no maior número de componentes curriculares no semestre de ingresso na universidade.</p> <p>Critérios de desempate:</p> <p>1º maior média nos componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido; 2º menor tempo de conclusão do curso.</p>
Engenharia de Software	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos oriundos de cursos que dispensem a componente curricular de Algoritmos e Programação do curso de Engenharia de Software da UNIPAMPA segundo as condições do critério 1. Critério 1: A equivalência de estudos é concedida quando o componente curricular corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a no mínimo 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular dispensado na UNIPAMPA, segundo a Resolução Nº 29 de Abril de 2011.</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>Limitado a até 2 (dois) candidatos selecionados de acordo com os critérios gerais do edital.</p>

<p style="text-align: center;">Engenharia de Computação</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Computação; b) Candidatos oriundos de cursos de Ciência de Computação; c) Candidatos oriundos de cursos relacionados com a área de Computação; d) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Elétrica; e) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia em geral; f) Candidatos oriundos de cursos da área de Exatas.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Diplomados de cursos relacionados com a área de Computação; b) Diplomados de cursos de Engenharia Elétrica; c) Diplomados de áreas de Engenharia em geral; d) Diplomados de áreas de Ciências Exatas.</p> <p>Para todas as modalidades:</p> <p>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de disciplinas oferecidas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato); b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destas pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.</p>
<p style="text-align: center;">Engenharia Elétrica</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos oriundos de cursos afins e que dispensem ao menos Cálculo I mais cinco componentes curriculares dos três primeiros semestres do curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.</p> <p>OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaeletrica/disciplinas/</p> <p>*A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA, segundo a Resolução Nº 29 de Abril de 2011.</p>
<p style="text-align: center;">Engenharia Florestal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas. - Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis. - Candidatos oriundos de outras Engenharias.

	- Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Engenharia de Produção	15 vagas para Reopção; 4 vagas portador de diploma; 3 vagas transferência voluntária e 2 vagas para reingresso.
Farmácia	<p>Transferência Voluntária: Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma: O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p>
Fisioterapia	<p>Transferência Voluntária Candidatos oriundos de Cursos de Fisioterapia e de Cursos da área da Saúde com aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme currículo do curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. Será dada prioridade aos candidatos oriundos de cursos de Fisioterapia. O desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate.</p> <p>Portador de Diploma: O candidato deverá ter cursado, no(s) curso(s) de graduação anterior(s), a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula, compatível com o currículo do curso de Fisioterapia da UNIPAMPA.</p>
Geofísica	<p>Transferência Voluntária: Os candidatos deverão ter cursado pelo menos um semestre no Curso de origem. Terão prioridade: a) candidatos provenientes de cursos de Geofísica, seguido de candidatos de outros cursos das Ciências Exatas e da Terra; b) candidatos que tiverem o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso de Geofísica.</p> <p>Portador de Diploma Os candidatos deverão ter cursado pelo menos um semestre no curso de origem. Terão prioridade candidatos oriundos dos seguintes cursos: 1º Bacharelado em Geologia, Geodésia ou Astronomia; 2º Licenciatura ou Bacharelado em Física; 3º Engenharias; 4º Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; 5º Bacharelado em Meteorologia ou Oceanografia.</p>

Geologia	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos que dispensem ao menos um componente curricular do primeiro semestre do Curso de Geologia.</p> <p>Terão prioridade:</p> <p>a) candidatos provenientes de cursos de Bacharelado em Geologia, Engenharia Geológica, seguido de candidatos de outros Cursos das Ciências Exatas e da Terra;</p> <p>b) candidatos que tiverem o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Geologia.</p> <p>Portador de Diploma</p> <p>Candidatos que dispensem ao menos um componente curricular do primeiro semestre do Curso de Geologia.</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos seguintes cursos:</p> <p>1º Bacharelado em Engenharia de Minas ou Geofísica;</p> <p>2º Bacharelado em Oceanografia ou Oceanologia ou Geodésia;</p> <p>3º Engenharias;</p> <p>4º Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Matemática ou Biologia ou Meteorologia;</p> <p>5º Licenciatura ou Bacharelado em Astronomia</p>
Gestão Pública	<p>Candidatos deverão possuir 120 horas de componentes curriculares aproveitáveis.</p>
Letras Adicionais (Campus Bagé)	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Letras;</p> <p>b) candidatos oriundos de cursos de Bacharelado em Letras;</p> <p>c) candidatos oriundos de outros cursos.</p>
Matemática-Licenciatura	<p>Transferência Voluntária</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) candidatos oriundos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;</p> <p>c) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas;</p> <p>d) candidatos oriundos das demais Licenciaturas.</p> <p>Portador de Diploma</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) diplomados em Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) diplomados em Matemática - Bacharelado e/ou Matemática Aplicada.</p>
Medicina Veterinária	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</p> <p>Serão selecionados candidatos oriundos de cursos de Medicina Veterinária ou cursos das áreas das Ciências Agrárias que consiga o aproveitamento para dispensar no mínimo 18 dos 21 componentes curriculares referentes aos três primeiros semestres, e no máximo 1.800 horas do currículo do curso de Medicina Veterinária da UNIPAMPA.</p> <p>Na ficha de inscrição ou em solicitação anexada à documentação, o candidato deverá indicar os componentes curriculares que pretende solicitar dispensa e qual componente(s) curricular (s)</p>

	equivalente(s) já cursado(s) em outro curso. O candidato que não atender estes requisitos em qualquer modalidade será desclassificado. Será considerado o desempenho acadêmico nos componentes curriculares aproveitados para a classificação dos candidatos.
Relações Internacionais	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.

7.2 Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no item 7.1 terão somente os critérios gerais de classificação (Item 6) como referência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site www.unipampa.edu.br/portal/psc no dia **16 de novembro de 2016**.

8.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.3 Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizado em até **01 (um) dia útil** após a sua divulgação.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido, por meio dos contatos do item 9.6. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis após divulgação dos resultados.

9.3 Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

9.4 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.6 Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguiana	sec.acad.uruguiana@unipampa.edu.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **21 de novembro de 2016** no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

11 DAS CONFIRMAÇÕES DE VAGA

11.1 No período de **21 a 22 de novembro de 2016**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga no endereço www.unipampa.edu.br/portal/psc ou procurar auxílio na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso desejado (endereços no Item 4.1)

11.2 A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

11.3 Após a confirmação de vaga, no período de **23 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017**, os candidatos classificados como suplentes, conforme item 8.2, poderão ser chamados até o esgotamento da lista de suplentes, de acordo com o Calendário Acadêmico 2016.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

12.1 O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA 2017.

12.1.1 Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no Calendário Acadêmico.

12.2 A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

12.3 Para realização da matrícula nas modalidades de **Transferência Voluntária e Portador de Diploma**, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

12.3.1 Documento de identidade;

12.3.2 CPF;

12.3.3 Quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);

12.3.4 Certidão de nascimento/casamento;

12.3.5 Foto 3x4 atual.

12.4 O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico 2016 implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

13. DO CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO	DATA
Inscrições	06/10/2016 a 27/10/2016
Data limite para pedidos de isenção	14/10/2016
Resultado dos pedidos de isenção	21/10/2016
Data limite para pagamento da taxa e envio dos	28/10/2016
Divulgação do resultado provisório	16/11/2016
Divulgação do resultado final	21/11/2016
Confirmação de vaga	21 e 22/05/2016
Período de chamada de suplentes	23/11/2016 a 03/02/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos *campi*.

14.3 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

14.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas das respectivas Unidades Universitárias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

14.5 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc.

14.6 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em www.unipampa.edu.br/portal/psc.

Bagé, 30 de setembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria